

**Aviso n.º 6788/2010**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior — área de administração pública e autárquica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.**

**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, homologada por despacho de hoje.

**Candidatos Aprovados**

Susana Isabel Vicente Silva 12,19

**Candidatos Excluídos**

Anabela Cardoso Reis *b)*  
 Catarina Isabel Magalhães *b)*  
 Dário Alexandre Lopes Ribeiro *a)*  
 Maria João Marques Marcelino *a)*  
 Rute Isabel da Cruz Teodoro *b)*  
 Sofia Duarte dos Reis *b)*

*a)* O candidato teve resultado inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos escrita;

*b)* O candidato não compareceu à prova de conhecimentos.

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final, encontra-se afixada em local visível e público, e disponível na página electrónica do Município.

Alenquer, 16 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

303038426

**Aviso n.º 6789/2010**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional — área de electricidade, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.**

**Lista unitária de ordenação final**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 22 de Julho de 2009, homologada por despacho de 16 de Março de 2010.

**Candidatos Aprovados**

Paulo Jorge Antunes Ferreira 14,80  
 Ricardo João Lourenço Alexandre 14,20

**Candidatos Excluídos**

Bruno Pinto Coelho *a)*  
 Diogo Rosa Fernandes *a)*  
 José Fernando Teixeira Gonçalves *d)*  
 Paulo Alexandre Rodrigues Franco *e)*  
 Paulo Sérgio Vazão Costa *b)*  
 Tiago Miguel Póvoa Carvalho *c)*

*a)* O candidato teve um resultado inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos;

*b)* O candidato desistiu da prova de conhecimentos;

*c)* O candidato não compareceu à prova de conhecimentos;

*d)* O candidato teve um resultado inferior a 9,5 na entrevista profissional de selecção;

*e)* O candidato não compareceu à 2.ª fase do método de avaliação psicológica.

Para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista unitária encontra-se afixada em local visível e público, e disponível na página electrónica do Município.

Alenquer, 17 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*.

303045943

**MUNICÍPIO DE ALIJÓ****Declaração de rectificação n.º 660/2010**

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 5047/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, relativo aos métodos de selecção do procedimento concursal supra-referido, assim onde se lê «11 — Métodos de selecção: [...] Referência AO5, AO6 e AO7 — Prova de conhecimentos de natureza prática, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção.» deve ler-se «Referência AO4, AO5, AO6 e AO7 — Prova de conhecimentos de natureza prática, avaliação psicológica e entrevista profissional de selecção.»

17 de Março de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

303049142

**MUNICÍPIO DE BARCELOS****Aviso n.º 6790/2010****Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado**

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do meu Despacho n.º 11/2010, de 15/3, se encontra aberto o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções na Divisão de Obras.

2 — Não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, de acordo com informação extraída das FAQ da DGAEP, encontra-se dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC (Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento).

3 — Caracterização do posto de trabalho: Elaboração de informações e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e superintendendo a sua construção, manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para construção da obra; execução dos cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sísmos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obra, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

4 — Habilitações literárias exigidas: licenciatura de Engenharia Civil, sem possibilidade de substituição por formação ou experiência profissional.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — O local de trabalho é a área do concelho de Barcelos.

7 — Os requisitos de admissão são os previstos no art.8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

9 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

10 — Tendo em conta os princípios e racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto 8., deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o meu Despacho n.º 11/2010, de 15/3.

11 — Considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação, imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

12.1 — Prazo: 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, disponível na Divisão de Recursos Humanos ou em [www.cm-barcelos.pt](http://www.cm-barcelos.pt), e têm de ser apresentados em suporte papel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para a Câmara Municipal de Barcelos, Largo do Município, 4750-323 Barcelos.

12.3 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração (quando não mencionado um dia corresponderá a 7 horas) e indicadas no *curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- e) Fotocópia do cartão do número de identificação fiscal;
- f) Declaração passada e autenticada pelo órgão ou serviço de origem, quando seja o caso, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho obtida nos últimos 3 anos, quando aplicável;
- g) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

12.4 — Os candidatos que exerçam funções no Município de Barcelos ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento.

13 — Assiste ao júri a faculdade de requerer ao órgão ou serviço onde o candidato tenha exercido ou exerça funções, ou ao próprio candidato, as informações profissionais e, ou, habilitacionais que considere relevantes para o procedimento.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, para isso, os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo e selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

16 — Métodos de selecção: Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, os métodos de selecção são: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), e Entrevista Profissional de Selecção (EPS), a não ser que o candidato afaste por escrito.

16.1 — Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Assumirá a forma teórica escrita, com a duração de duas horas, valorada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo, (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro);

Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01;

Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11/09;

Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02/10;

Portaria n.º 701-A/2008, de 29/07;

Portaria n.º 701-H/2008, de 29/07;

Portaria 701-G/2008, de 29/07.

16.2 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

16.3 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

16.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.5 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 30, os métodos de selecção são a Prova de Conhecimentos e a Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

18 — A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:  $OF = 50\% \times PC + 25\% \times AP + 25\% \times EPS$  ou  $OF = 50\% \times AC + 25\% \times EAC + 25\% \times EPS$ . Se o número de candidatos for igual ou superior a 30, a ordenação final resulta da seguinte fórmula:  $OF = 70\% \times PC + 30\% \times EPS$ .

19 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada.

20 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

24 — A lista unitária da ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Barcelos e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 — Sempre que exista, a notificação aos candidatos será feita por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º António Luís Lemos da Silva Corrêa, Director de Departamento de Obras Municipais e Conservação;

Vogais efectivos: Eng.ª Adelina Rosa Araújo Ribeiro da Silva, Chefe de Divisão de Obras, e Dr.ª Ana Maria do Rio Vila-Chã, Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.º Carlos Alberto de Sá Araújo, Chefe de Divisão de Conservação, e Eng.ª Adosinda das Dores Silva Basto Pereira, Directora do Departamento Planeamento e Gestão Urbanística.

29 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Barcelos, 15 de Março de 2010. — O Vereador com competência delegada, *Dr. Domingos Ribeiro Pereira*.